TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/PGM/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO/SEMI, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA M.R.D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Padre João Nicoletti, nº 826, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, **SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO/SEMI,** representada pelo Sr. Secretário, **ROBSON DAMASCENO DA SILVA JÚNIOR,** brasileiro, casado, Fiscal Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 557455 SSP/RO e CPF nº 510.184.202-82**, doravante denominado CONTRATANTE, e a a** empresa **M.R.D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME** inscrita no CNPJ sob o nº. 10.600.520/0001-99, com sede na Rua México, nº 1657, Bairro Nova Porto Velho, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MARCOS ROBERTO DANTAS PAIVA,** brasileiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 556.785 SSP/RO e CPF nº 606.108.162-68, **doravante denominado CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 102/PGM/2017,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 16.00054-00/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, higienização e polimento nos veículos pertencentes à frota da Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, Subsecretaria Municipal de Desenvolvimento Socieconômico e Turismo – SEMDESTUR, Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC que compõem a Secretaria Municipal de Integração – SEMI.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência** do **Contrato nº 102/PGM/2017 por 06 (seis) meses**, contados a partir do dia 28/05/2019, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:

3.1 As despesas do presente contrato até o mês de Novembro/2019 serão acobertadas através do saldo reservado nº 0914 e 0915, fls. 628/629.

3.2 Projeto Atividade Código nº **16.01.041.220.347.2.901,** Elemento de Despesa nº 33.90.3900 – outros serviços de terceiros, Fonte de Recursos: 30.00 – Recursos do Tesouro, conforme Reserva de Saldo 0914, de 28.05.2019, no valor de **R$ 1.365,94(hum mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), fls. 628.**

3.3 Projeto Atividade Código nº **16.01.041.220.347.2.902,** Elemento de Despesa nº 33.90.3900 – outros serviços de terceiros, Fonte de Recursos: 30.00 – Recursos do Tesouro, conforme Reserva de Saldo 0915, de 28.05.2019, no valor de **R$ 23.023,54(vinte e três mil, e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos), fls. 629.**

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 102/PGM/2017, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 28 de maio de 2019.

ROBSON DAMASCENO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria Municipal de Integração/SEMI

MARCOS ROBERTO DANTAS PAIVA
Representante Legal da Contratada

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº